LEI Nº 110/2003

"Altera a Lei Municipal nº 86/2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2002/2005", e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 86/2001, de 06 de novembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 86/2001, Plano Plurianual 2002/2005, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 22 de maio de 2003.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 110/2003

FUNÇÃO / PROGRAMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESP.	TIPO	UNID MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALOR R$1,00
10	SAÚDE						
1001	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE						
AÇÃO	Aquisição de Veículos para Apoio ao Sistema de Saude	DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE	P	UN	2002 2003 2004 2005	00 01 00 00	00 16.000,00 00 00
PRODUTO Sub-Função	Veículos Adquiridos 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				TOTAL	01	16.000,00
Fonte de Recursos	Municipais						

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal